

Câmara Municipal de Colatina  
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto  
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE  
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**

PROJETO DE LEI Nº 095/2017, protocolizado nesta Casa no dia 20 de novembro de 2017, de autoria do **Vereador Felipe Coutinho Martins** que "Institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Colatina/ES a Semana de Prevenção e Combate ao Bulling Escolar no Calendário Oficial de Eventos no Município de Colatina-ES".

Veio a esta comissão para análise e parecer no dia 18/12/2017, *diogo estives*

Este é o relatório.

Trata-se de proposição de iniciativa do **Vereador Felipe Coutinho Martins** que institui no calendário de comemorações oficiais do Município de Colatina a Semana de Prevenção e Combate ao Bulling Escolar.

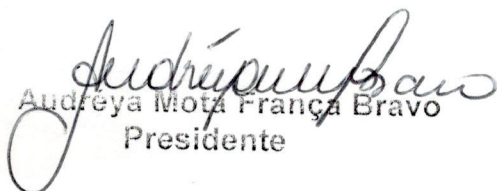
A referida proposição tem por objetivo conscientizar a sociedade sobre a conduta do bulling, ação essa cujas conseqüências são graves para a vítima, e onde raramente possui punição para esse tipo de conduta.

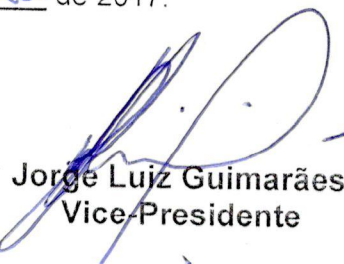
Ademais, por tratar-se de matéria de ordem pública, cabe ao plenário desta Casa de Leis deliberar sobre o tema.

Esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento e apreciação do referido projeto pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do PROJETO DE LEI Nº 095/2017.


Saia das comissões, em 18 de dezembro de 2017.

  
Andréia Mota França Bravo  
Presidente

  
Jorge Luiz Guimarães  
Vice-Presidente

  
Juarez Veira de Paula  
Membro

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcelos Costa, Nº 32 – Centro – Colatina/ES – CEP: 29.700-220.  
TELEFAX: (027) 722.3444

Aprovado em única discussão,  
por: unanimidade  
Sala das Sessões, 18/12/2014  
  
PRESIDENTE

*Fulano de Tal*